

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 09 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado da Habitação / Fundo Estadual de Habitação

Objeto: Pavimentação da Rua Ana Geralda de Oliveira Carneiro

Repasse Estadual: R\$ 215.279,92

Recurso Próprio: R\$ 12.958,65

Total do Convênio: R\$ 228.238,57

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Habitação / Fundo Estadual de Habitação e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de maio de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal